



## Prefeitura de Joinville

### EDITAL SEI Nº 0217397/2016 - DETRANS.NAD

Joinville, 29 de janeiro de 2016.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 040/2015

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS**, autarquia municipal, com sede no Município de Joinville/SC, na Rua XV de Novembro, nº 1383, inscrito no CNPJ/MF pelo nº 83.108.035/0001-76, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global visando a **Prestação de serviços contínuos de confecção, instalação, substituição e manutenção de placas de sinalização vertical de regulamentação, advertência e indicação e pintura de meio-fio no Município de Joinville**, conforme especificações no Anexo I, conforme especificações no Anexo I, a ser regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Convênio nº 2013TN004545 e seus aditivos e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Processo:

**Anexo I** – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

**Anexo II** – Modelo de Proposta de Preços;

**Anexo III** – Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**Anexo IV** – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

**Anexo V** – Termo de Referência;

**Anexo VI** – Minuta do Contrato;

**Anexo VII** – Modelo de Qualificação Técnica

**Anexo VIII** – Modelo de Declaração execução dos serviços

**Anexo IX** – Renúncia de Recurso – Habilitação

**Anexo X** – Renúncia de Recurso – Proposta

#### 1 – DA LICITAÇÃO

##### 1.1– Do Objeto da Licitação

**1.1.1** – A presente licitação tem como objeto **Prestação de serviços contínuos de confecção, instalação, substituição e manutenção de placas de sinalização vertical de regulamentação, advertência e indicação e pintura de meio-fio no Município de Joinville**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital.

**1.1.2** – O valor máximo para a contratação do objeto deste processo é de **R\$ 628.017,75 (seiscentos e vinte e oito mil e dezessete reais e setenta e cinco centavos)**, conforme disposto do Anexo I deste Edital.

**1.2** – Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até **09h00 do dia 25/02/2015**, na recepção do **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS**, na Rua XV de Novembro, nº 1383, bairro América, CEP: 89.201-602, Joinville/SC.

**1.3** – A abertura dos envelopes nº 01 (documentação para habilitação) **será às 09h05 do dia 25/02/2016**.

1. **1.3.1** – Os Envelopes nº 2 (Proposta Comercial) serão abertos na mesma data acima, na hipótese em que todos os licitantes venham a desistir expressamente da interposição de recurso do julgamento da habilitação. Não ocorrendo esta hipótese, a abertura dos Envelopes nº 2 ocorrerá em data e hora a serem designadas pelo Presidente da Comissão de Licitação, da qual os licitantes serão comunicados.
2. **1.4** – Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora fixadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio, anteriormente a data do vencimento;
3. **1.5** Não serão aceitas e nem levadas em consideração, propostas encaminhadas por telegramas, internet (e-mail) ou fax.

#### **1.6 – Da Execução da Licitação**

A Coordenação da área de Compras, na qualidade de interveniente **Promotora**, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto à Unidade de Operações do DETRANS.

**1.7 – O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página <http://www.joinville.sc.gov.br> podendo, também, ser requerido junto à Coordenação da área de Compras, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS, na Rua XV de Novembro, nº 1383, bairro América, CEP: 89.201-602, Joinville/SC., de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08h às 14h.**

## **2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** – Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

**2.2** – Não será permitida a participação de empresas e instituições associadas ou em consórcio.

**2.3** – **Não será admitida a participação de proponentes:**

**2.3.1** – Em falência ou concordata, que se encontrem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.3.2** – Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

**2.3.3** – Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL.

**2.3.4** – Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

**2.3.5** – Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

## **3 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

**3.1** – Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública da Tomada de Preços, o proponente interessado ou seu representante deverá credenciar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar os necessários poderes para prática de todos os atos relativos ao certame.

**3.1.1** – Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante do licitante, a pessoa entregará à Comissão de Licitação, fora dos invólucros, carta de credenciamento acompanhada dos seguintes documentos:

a) Cópia de documento de identidade de fê pública;

b) Se representante (preposto/procurador) procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome do proponente e cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente do proponente.

c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente do proponente.

**3.1.2** – Os documentos devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário do setor de Compras do DETRANS, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**3.2** – Os proponentes deverão se fazer presentes na sessão pública da Tomada de Preços, no horário fixado no preâmbulo deste Edital

para o credenciamento;

**3.3** – Tão somente a pessoa credenciada, que atenda ao item 7.1, poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por proponente interessado.

**3.4** – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste certame, sob pena de exclusão sumária de ambos os licitantes representados.

#### **4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**4.1** – Os proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados no item “1” deste edital, 2 (dois) invólucros distintos e fechados, contendo o primeiro – N° 01 – a “habilitação” e o segundo – N° 02 – a “proposta comercial”.

**4.1.1** – Nos invólucros deverão constar:

•

TOMADA DE PREÇO N°. 040/2015

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação do DETRANS

Proponente \_\_\_\_\_

•

TOMADA DE PREÇO N°. 040/2015

ENVELOPE 2 – PROPOSTA COMERCIAL

Comissão Permanente de Licitação do DETRANS

Proponente \_\_\_\_\_

**4.2** – Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta.

**4.3** – Se no dia previsto para apresentação da documentação e sua abertura não houver expediente na Prefeitura Municipal de Joinville, a mesma será recebida e aberta no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário definido no item 01 do edital.

**4.4** – A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho;

#### **5 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Envelope nº 1**

**5.1** – Todos os documentos relacionados neste item devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário do setor de Compras do DETRANS ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**5.2** – Para interessados não portadores do certificado de registro cadastral de

fornecedores do MUNICÍPIO, os documentos abaixo relacionados (item 5.4), que constituem a habilitação deverão ser apresentados **até 3 (três) dias antes** do constante no “item 1” deste edital, exceto a alínea “a”, em uma única via.

**5.3** – Para interessados portadores do certificado de registro cadastral de fornecedores do MUNICÍPIO, os documentos abaixo relacionados (item 5.4), que constituem a habilitação deverão ser apresentados até a data do constante no “item 1” deste edital, exceto as

alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, em uma única via.

**5.4** – Os documentos a serem apresentados são:

- a) certificado de Registro Cadastral do Município de Joinville;
- b) atos constitutivos estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam, e, no caso de sociedades simples, acompanhados de prova de diretoria em exercício;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou da cédula de identidade, quando pessoa física;
- d) prova de Cadastro de Contribuintes do ICMS (Fazenda Estadual), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, ou declaração de que não recolhe tributos estaduais, sendo, portanto isenta da Inscrição Estadual;
- e) prova de inscrição Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
- i) Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- j) Certificado de Regularidade do FGTS;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011;
- l) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da proponente, com data não anterior a 60 dias da data constante no item 1.1 deste edital ou a validade constante na mesma, prevalecendo essa última.
- m) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (Contendo as assinaturas do representante legal da empresa e do contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro),

que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**m.1)** O licitante poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);

**m.2)** Os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações.

**m.3)** As empresas que adotam ao SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar cópia do termo de autenticação e balanço, bem como termo de abertura e encerramento, visados em todas as páginas pelo representante legal da empresa.

**n)** Para avaliar situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez corrente e grau de endividamento, apurado pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$$QLC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante

**cujo resultado deveser maior ou igual a 1,00**

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante}}$$

***cujo resultado deveser menor ou igual a 1,00***

**OBS: Índices justificados de acordo com o §5º do art. 31da Lei 8.666/93.**

**o)** Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;

**p)** Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão Simplificada, atualizada no máximo 30 (trinta) dias, expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06;

**5.5** – Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão;

**5.6** – Poderão ser apresentadas Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**5.7**– As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e uma vez declarada vencedora do certame, **terá prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.7.1** – A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93

#### **5.8 Qualificação Técnica:**

a) apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de execução de serviços e fornecimento de materiais, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento compatível com o objeto do edital (anexo IV).

b) Declaração, conforme modelo do Anexo VII, de que se declarada vencedora deverá possuir em seu quadro permanente, como sócio, empregado ou autônomo contratado, profissionais conforme abaixo:

b.1) profissional de nível superior, com habilitação específica em Engenharia Civil e/ou Arquitetura, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviços efetivamente contratados de características semelhantes e compatíveis às do objeto deste edital;

OBS: Após declarada vencedora, e no ato da assinatura do contrato, a comprovação poderá ser feita da seguinte forma:

b.1.1) Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fará mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;

b.1.2) Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) ou cópia da carteira de trabalho contendo as anotações de contrato de trabalho;

b.3) Tratando-se de profissional autônomo contratado, a empresa deverá apresentar cópia do contrato de prestação de serviços firmados com o profissional.

c) Declaração da proponente (conforme Anexo VIII) de que, se vencedora desta licitação disponibilizará para perfeita execução dos serviços ora licitados todos os equipamentos e mão de obra necessária mencionados neste Edital, bem como, para realizar os referidos serviços a qualquer momento em que seja solicitado pelo MUNICÍPIO (fiscalização). De tal forma devendo o(s) equipamento(s) e o Pessoal de Operação estarem disponibilizados dentro da circunscrição do município de Joinville/SC e que cumprirá todas as exigências do edital, assumindo total responsabilidade de conhecimento de serviços a serem executados, das condições físicas, estruturais e ambientais do local, não podendo alegar qualquer desconhecimento de fato ou condição, nesses termos, que lhe acarrete prejuízos posteriores e que, se vencedora desta licitação, disponibilizará para a perfeita execução dos serviços ora licitados todos os equipamentos e mão de obra necessários, mencionados neste Edital.

#### **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 2**

**6.1** – A proposta de preços deverá ser apresentada dentro do envelope, que deverá estar fechado de forma a não permitir a violação de seu conteúdo.

**6.2** A proposta de preços contida no Envelope nº 2 deverá, ser apresentada em papel datilografado ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo a última ser datada e assinada pelo representante legal do licitante devidamente identificado. E, preferencialmente, apresentada em uma via em papel timbrado, contendo endereço, telefone, fax e e-mail do licitante.

**6.2.1** – Os licitantes deverão ofertar preços independentemente para cada um dos itens sob pena de desclassificação;

**6.2.2** – Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do licitante devidamente identificado;

**6.2.3** – Na hipótese prevista no subitem 6.1.2, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes à Licitação, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

**6.3** – A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

**a) a identificação do produto/serviço ofertado**, observadas as especificações constantes do Anexo I do presente Edital, informando as características, a marca e quaisquer outros elementos referentes ao produto/serviço cotado, de forma a permitir que a comissão permanente de licitação possa facilmente constatar que as especificações do presente processo foram ou não atendidas;

**b) o preço unitário e total global**, expresso em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

**c) o prazo de validade** da proposta, que não poderá ser inferior á 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste processo;

**6.4** – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**6.5** – Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes a aquisição/contratação, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

**6.6** – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

a) O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

## **7. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

### **7.1 Fase de habilitação**

**7.1.1** – Na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta, os

participantes poderão se fazer representar diretamente por um preposto/procurador, conforme disposto no item 3.1 deste edital.

**7.1.2** – Durante os trabalhos só será permitida a manifestação do próprio licitante ou de seus representantes legais credenciados.

**7.1.3** – No início da Sessão de Abertura, os documentos de credenciamento retidos serão rubricados, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes à sessão.

### **7.2 Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação**

**7.2.1** – Abertos os envelopes nº 1, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes.

**7.2.2** – A Comissão de licitação examinará a documentação apresentada, decidirá sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes, e dará ciência aos presentes da decisão e de sua motivação na própria sessão ou após realização de sessão reservada, através do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, informando o prazo para a interposição de recursos.

**7.2.3** – Serão inabilitados os proponentes que não atenderem às condições previstas no **item 5 e subitens deste Edital**, e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões, que a critério da Comissão, comprometam seu conteúdo.

**7.2.4** – Ocorrendo desistência expressa de recursos por todos os representantes legais ou credenciados, a Comissão de Licitação seguirá com a abertura do Envelope nº 02 dos proponentes habilitados.

**7.2.5** – Havendo recursos, sendo estes decididos ou transcorrido o prazo sem interposição dos mesmos, a Comissão de Licitação informará aos interessados o dia e hora para prosseguimento.

**7.2.6** – O conteúdo do envelope aberto será juntado aos autos do Processo Administrativo correspondente, sendo que o envelope nº 2 será devidamente rubricados pela Comissão de Licitação, permanecendo sob custódia da Comissão até a abertura em outro ato público.

**7.2.7** – Os Envelopes pertencentes aos proponentes inabilitados permanecerão sob custódia da Comissão de Licitação até o final do processo licitatório, quando então ficarão disponíveis para devolução aos interessados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após este prazo se não forem retirados serão destruídos.

### **7.3 – Envelope nº 2 – Proposta**

**7.3.1** – Após a fase de habilitação não será admitida desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**7.3.2** – Abertos os envelopes nº 2, as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes.

**7.3.3** – A Comissão de licitação examinará a proposta apresentada, decidirá sobre a classificação ou desclassificação dos proponentes, e dará ciência aos presentes da decisão e de sua motivação na própria sessão ou após realização de sessão reservada, através do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, informando o prazo para a interposição de recursos.

**7.3.4** – Serão desclassificados os proponentes que não apresentarem a proposta de acordo com as exigências previstas no **item 6 e subitens deste edital**.

**7.3.5** – Abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogações em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.

**7.3.6** – Caso haja empate entre concorrentes que não se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o desempate será feito mediante sorteio em ato público.

**7.3.7** – Após a análise das propostas apresentadas a Comissão declarará vencedor o proponente que, tendo atendido a todas as exigências do edital, apresentou o menor preço global.

**7.3.8** – Serão desclassificadas as propostas com valores unitários ou totais superiores aos estimados ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**7.3.9** – Classificadas as propostas, a comissão verificará se existem propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso em que, não sendo destas a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

**a)** Havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 10% (dez por cento) superior à de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão de abertura das propostas ou publicação da classificação das propostas, quando esta não se realizar na própria sessão.

**b)** Tal medida poderá ser dispensada em caso de renúncia expressa manifestada pela microempresa ou empresa de pequeno porte favorecida pelo empate fictício.

**c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas e pequeno porte que se encontrem no intervalo de empate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**d)** Não ocorrendo à contratação na forma da alínea “a”, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**e)** Na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.3.10** – Havendo recursos, sendo estes decididos ou transcorrido o prazo sem interposição dos mesmos, ou ocorrendo desistência expressa de recursos por todos os representantes legais ou credenciados, o objeto será adjudicado e o certame homologado, sendo a respectiva homologação encaminhada ao Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

**7.4** – Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos proponentes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou propostas, de acordo com o previsto no art. 48, inciso II, § 3, da Lei nº 8.666/93.

**7.5** – Em qualquer fase da licitação, é direito da Comissão realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias.

**7.6** – É facultado à Comissão de Licitação diante do grande volume de documentos ou propostas a serem analisados e julgados, suspender

a sessão.

7.7 – A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos de habilitação, a juízo da Comissão de Licitação, não implicará na inabilitação do proponente.

### **7.8 Condições gerais**

a) A critério da Comissão, pequenas falhas, omissões e imperfeições apresentadas na documentação e na proposta poderão ser desconsideradas desde que não venham em prejuízo do DETRANS ou dos demais licitantes.

b) Para a desistência de recursos, querendo, a licitante poderá utilizar-se do modelo conforme Anexo IX ou X deste instrumento convocatório conforme a fase do certame (habilitação ou proposta).

## **8 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1 – Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública, impugnar o Edital, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93.

8.2 – A Comissão de Licitações, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação.

8.3 – Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

8.4 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados na forma do item 25.1 para conhecimento dos licitantes interessados e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas;

8.5 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

### **8.6 – Do Recurso**

8.6.1 – Todas as comunicações e intimações relativas ao presente procedimento, inclusive quanto às decisões, produzirão todos os efeitos legais quanto a prazos quando forem feitas por qualquer meio que comprove a ciência dos licitantes. Equipara-se, para estes fins, a comunicação que for feita aos licitantes por FAX ou E-mail com a inclusão no processo do comprovante de envio emitido pelo equipamento do DETRANS.

8.6.2 Os recursos apresentados contra os julgamentos da Comissão de Licitação deverão ser feitos por meio de petição escrita observado o Art. 109, da Lei 8.666/93, endereçada ao Diretor-presidente do DETRANS e deverão ser protocolizados perante o Setor de Licitações do DETRANS, na Rua XV de Novembro, 1383, Joinville (SC), de segunda a sexta-feira, das 07h às 19h.

8.6.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão apresentar suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.6.4 Depois de encerrado o prazo para as contrarrazões os recursos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica do DETRANS para emissão de Parecer Jurídico.

8.6.5 Após o recebimento do Parecer Jurídico e antes de serem encaminhados para o Diretor-presidente do DETRANS, os recursos serão objetos de análise por parte da Comissão, que poderá rever sua decisão. Caso a Comissão reveja sua decisão, se dará prosseguimento à licitação. Independente da decisão da Comissão, o recurso será encaminhado para decisão por parte do Diretor Presidente do DETRANS, que deverá profereir decisão em 5 (cinco) dias úteis.

## **9 – DA CONTRATAÇÃO**

9.1 – A contratação do licitante vencedor do presente processo será representada pela expedição do termo de Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do objeto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para execução dos serviços conforme solicitação do Setor de Trânsito;

9.2 – Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de serviço;

9.2.1 – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto aos respectivos concorrente vencedor, este será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de



Serviço;

**9.2.2** Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou a retirar a Autorização de Serviço, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, que será declarado o vencedor do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

**9.2.3** – Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de serviço no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pelo Contratante ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito de vencedor, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

**9.3** – A rescisão do Contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

**9.4** – Ficam resguardados os direitos do DETRANS, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**9.5** – O vencedor deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

**9.6** - Na oportunidade de assinatura do contrato o vencedor deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em atendimento a Lei 12.440/11.

## **10 – PRAZOS E ENTREGA DO OBJETO**

**10.1** – O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro do exercício correspondente, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Despacho da Autoridade Competente;

**10.2** – A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme Ordem de Serviços;

**10.3** – A execução dos serviços deverá ocorrer em no prazo indicado na Ordem de Serviços.

**10.4** Quando o prazo não estiver indicado na ordem de serviço enviada pelo fiscalizador do contrato, considerar o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**10.5** Nos casos de placas de regulamentação de parada obrigatória do tipo R-1 ou chamados urgentes o serviço deverá ser executado em até 24 horas.

**10.6** - O prazo para a assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias após a convocação do interessado pelo DETRANS.

## **11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

a) Depois de cada período de 12 (doze) meses, o preço dos serviços e materiais serão automaticamente reajustados segundo a variação do IGPM-FGV (Índice Geral de Preços calculados pela Fundação Getúlio Vargas), mediante a elaboração de Termo Aditivo.

b) Na ausência, ou impossibilidade de utilização do IGPM-FGV, será adotado o índice de reajustamento utilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina em seus contratos.

## **12. DA GESTÃO DO CONTRATO**

**12.1** – A gestão do contrato será realizada pelo Gerente de Operações do DETRANS, ou servidor designado pelo mesmo, sendo estes responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93;

## **13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**13.1** – *Despesa – 585-Fonte – 212 3.3.90.39.24 – serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins.*

## 14 – DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

**14.1** – O **DETRANS** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, sendo supervisionado por um servidor do mesmo, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

**14.2** – A fiscalização do **DETRANS** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer dos serviços.

## 15 – DO PAGAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS CONTRATADOS

**15.1** – O regime de execução é indireta, empreitada por preço unitário.

**15.2** – O pagamento será efetuado mensalmente, mediante medição dos serviços executados no período.

**15.3** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação do órgão requisitante e das negativas fiscais (**Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**) regularizadas.

**15.3.1** – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes;

**15.4** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

**15.5** – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

## 16 – DAS SANÇÕES

**16.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**16.2** – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

**I – Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

**a)** 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

**b)** 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

**c)** 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por

parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

**II – Impedimento de licitar e contratar** com o **DETRANS** e Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do **DETRANS**, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

**a)** recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**b)** apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

**c)** não manter a proposta;

**d)** desistir de lance realizado na fase de competição;

**e)** cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

**f)** fraudar a execução do contrato;

g) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**16.3** – As multas deverão ser pagas junto ao setor financeiro do DETRANS até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**16.4** – Nas penalidades previstas neste edital, o DETRANS considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se

admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

**16.5** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

**16.6** – **Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE/CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.**

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** – Os pedidos de informações e de outros elementos que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser protocolados na Coordenação de Compras e Patrimônio do DETRANS.

**17.1.1** – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente edital ficarão disponíveis para todos os interessados.

**17.2** – É facultado à Comissão de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**17.2.1** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse do DETRANS, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.3** – Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

**17.4** – O DETRANS poderá revogar a presente Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**17.5** – O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pelo DETRANS, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

**17.6** – Ficam vinculados a este Edital e seus anexos às propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência;

**17.7** – Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no **Código de Defesa do Consumidor – Lei nº. 8.078/90**, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria;

**17.8** – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital;

**17.9** – A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como à observância dos

regulamentos administrativos;

**17.10** – Cópia deste Edital e seu(s) Anexo(s), poderão ser retirados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) ou no DETRANS, na Rua XV de Novembro, 1383, Joinville (SC), pelo telefone (47) 3431-1500, de segunda a sexta-feira, das 07h às 19h;

**17.11** – A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Processo, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

## **ANEXO I**

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns) e Valores  
Máximos Admitidos

Item	Qtde.	Unid.	Especificações mínimas	Valor Unit. (em R\$)	Valor Total (em R\$)
01	500	mts.	Serviço de Pintura de Meio Fio	6,79	3.395,00
02	6000	Unid.	Serviço de Instalação de Placas (suporte e placa)	56,35	338.100,00
03	10	Unid.	Serviço de instalação de placas para semipórtico (suporte e Placa) com fornecimento do suporte	3.950,25	39.502,25
04	2500	Unid	Serviço de manutenção, limpeza e substituição de placas	55,20	138.000,00
05	800	Unid.	Serviço de sinal impresso de placas até 750cm2	86,25	69.000,00
06	100	Unid.	Serviço de sinal impresso de placas de 750 cm2 a 1500cm2	132,25	13.225,00
07	10	Unid.	Serviço de sinal impresso de placas para semipórtico	264,50	2.645,00
08	200	Unid.	Serviço de reforma de placas com plotagem	120,75	24.150,00
				<b>Total</b>	<b>628.017,75</b>

**TOTAL GERAL 628.017,75 ####**

**TOTAL GERAL POR EXTENSO: (seiscentos e vinte e oito mil, dezessete reais e setenta e cinco centavos).**

## ANEXO II

### Modelo de Proposta de Preços

Ao DETRANS,

**Valor Valor**

<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificações mínimas</b>	<b>Unit.</b>	<b>Total</b>
				<b>(em R\$)</b>	<b>(em R\$)</b>
01	500	mts.	Serviço de Pintura de Meio Fio		
02	6000	Unid.	Serviço de Instalação de Placas (suporte e placa)		
03	10	Unid.	Serviço de instalação de placas para semipórtico (suporte e Placa) com fornecimento do suporte		
04	2500	Unid.	Serviço de manutenção, limpeza e substituição de placas		
05	800	Unid.	Serviço de sinal impresso de placas até 750cm2		
06	100	Unid.	Serviço de sinal impresso de placas de 750 cm2 a 1500cm2		
07	10	Unid.	Serviço de sinal impresso de placas para semipórtico		
08	200	Unid.	Serviço de reforma de placas com plotagem		
				<b>Total</b>	

**OBS: As especificações detalhadas constam do Caderno de Especificações de Trânsito, que deverá ser retirado juntamente com o Edital, no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).**

**Preço total em R\$ por extenso:**

**Validade da Proposta:**

**Prazo de Entrega:**

**Local de Entrega:**

**Condições de Pagamento:**

**Dados da Licitante:**

**Razão Social/Nome:**

**Endereço:**

**Município:**

**Estado:**

**CEP:**

**CNPJ/CPF/MF:**

**Fone: ( ) Fax: ( ) E-Mail:**

**Banco: Agência: Conta:****Representante:****Fone: ( ) Fax: ( )****Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:****Nome:****CPF:****Cargo/Função:****Local e data: Assinatura/Carimbo****ANEXO III****Declaração**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) . (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa

**ANEXO IV****MODELO SUGERIDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA*****(TIMBRE DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO)*****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ....., estabelecida na Rua ....., Bairro ....., na cidade de ....., inscrita no C.N.P.J. n.º ....., forneceu a esta empresa ....., inscrita no C.N.P.J. n.º ....., os itens conforme segue:

QUANTIDADE

UNIDADE

DESCRIÇÃO

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

data xx/xx/xxxx

**Nome, Assinatura do Responsável legal da empresa**

**(Cargo/Função)**

**(carimbo CNPJ)**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **ANEXO V**

#### **I – Objeto para a contratação:**

Prestação de serviços contínuos de confecção, instalação, substituição e manutenção de placas de sinalização vertical de regulamentação, advertência e indicação, pintura de meio-fio no Município de Joinville.

#### **II – Descrição dos Serviços:**

##### **1. DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser prestados inclusive sábados, domingos e feriados sempre que necessário.

Despesas com taxas, licenças e regularizações, estacionamento rotativo, nas repartições municipais, concessionárias e demais órgãos por conta da CONTRATADA.

##### **2. DOS MATERIAIS UTILIZADOS**

– O DETRANS terá plenos poderes sobre os materiais utilizados e serviços executados pela CONTRATADA.

– As placas e postes substituídos deverão ser armazenados no depósito do DETRANS.

– A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais para confecção das placas;

– A CONTRATADA deverá fornecer suporte para Semi-pórticos.

– A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais para instalação, substituição e manutenção das placas: cimento, areia, parafusos, arruelas, fita para fixação das placas etc.

– A CONTRATADA deverá fornecer a tinta para pintura do meio-fio.

– O descarte dos resíduos decorrentes da execução dos serviços deverá ser realizado conforme a legislação vigente.

## **2.1 MATERIAL FORNECIDO PELO DETRANS**

O DETRANS fornecerá todas as chapas para aplicação de legendas, símbolos e orlas;

O DETRANS fornecerá postes para instalação, exceto dos Semi-pórticos.

## **2.2 DA ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA DO DEPÓSITO DO DETRANS**

A CONTRATADA deverá retirar o lixo proveniente dos serviços, como restos de películas, papelão, etc.

## **3. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Placas de Regulamentação de Parada Obrigatória do tipo R-1 ou chamados urgentes o serviço deverá ser executado em até 24 horas após a emissão da ordem de serviço.

Demais serviços deverão ser executados em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

## **4. GARANTIA**

A CONTRATADA deverá dar garantia de todo o material.

### **4.1 GARANTIA DA PLACA**

No mínimo 02 anos da tinta utilizada na confecção das placas.

No mínimo 02 anos contra defeitos de pintura e deterioração da chapa, empenamento/abalamento, furação.

No mínimo 07 anos da película refletiva.

### **4.2 GARANTIA POSTE DE AÇO**

No mínimo 02 anos contra deterioração do aço, resistência, defeitos na tampa que não permitam a perfeita vedação, solda das aletas.

#### **4.2.1 DEFEITO**

No decurso do prazo de garantia, o fabricante se compromete a reparar todos os defeitos de fabricação que venham a ocorrer e, se necessário, a substituir o poste defeituoso às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, sejam de material, de mão de obra ou de transporte.

## **5. REGULAMENTAÇÃO**

A confecção e a instalação das placas deverão atender a Resolução 180/2005-CONTRAN – Sinalização Vertical de Regulamentação – Volume I, Resolução 243/2007-CONTRAN – Sinalização Vertical de Advertência – Volume II e Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro.

## **6. SERVIÇOS DE SINAL IMPRESSO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO**

Aplicar película em chapas novas (exemplo: aplicar legenda, símbolos e orlas).

### **6.1 PELÍCULA UTILIZADA NA CONFECÇÃO DAS PLACAS**

A confecção das placas deverá estar de acordo com o item 12

### **6.2 IDENTIFICAÇÃO DO DETRANS E CONTRATO**

No caso de utilização de placas novas, no verso da placa deverá conter a logomarca do DETRANS e o número do contrato de aquisição das placas.

No caso de utilização de placas reformadas, deverá constar a logomarca do DETRANS e o número do contrato de confecção das placas.

## **7. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLACAS**

Instalar placa com poste de aço, poste de madeira-plástica ou fita, conforme necessidade.

A fita deverá ser utilizada sempre que nas proximidades do local para instalação houver um poste da CELESC.



Devem ser observados obstáculos próximos à instalação das placas que prejudiquem a visualização da mesma, como por exemplo, outras sinalizações, árvores, postes, etc.

## **8. INSTALAÇÃO DE PLACA DE INDICAÇÃO COM SEMIPÓRTICO**

A instalação das colunas semipórticos será feita através de uma camada de concreto magro de seção circular Ø 45cm por 70cm de profundidade e uma segunda camada de aterro socado com pedras que após o acabamento do piso deve totalizar 110cm. Durante a colocação as colunas deverão estar alinhadas vertical e horizontalmente.

As placas serão fixadas através de 4 (quatro) parafusos tipo francês com arruelas e porcas sextavadas nas barras de contraventamento, estas serão soldadas junto às braçadeiras, que por sua vez serão fixadas nas colunas através de dois parafusos francês com arruelas e porcas sextavadas. Durante a colocação as placas deverão estar alinhadas vertical e horizontalmente.

Os serviços deverão ser executados sem causar prejuízo para a circulação de veículos no sistema viário. A CONTRATADA deverá verificar previamente as condições de “campo” do local indicado no projeto. As interferências subterrâneas e aéreas deverão ser observadas visando uma perfeita instalação e uma boa visualização da sinalização. Os danos causados às redes de concessionárias, órgão públicos ou terceiros correrão por ônus e sob responsabilidade da CONTRATADA.

## **9. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PLACAS**

Alinhar, substituir, endireitar, nivelar e limpar as placas sujeitas a vandalismo e atropelamentos (exemplo: lavar uma placa suja).

## **10. SERVIÇOS DE REFORMA/RECUPERAÇÃO DE PLACAS**

Lixar, pintar e aplicar nova película em uma chapa usada com a finalidade de obter nova sinalização (exemplo: recuperar placa de parada obrigatória que foi substituída por estar deteriorada ou sem refletividade).

## **11. SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO-FIO**

Realizar a pintura de meio-fio, quando solicitado através de Ordem de Serviço.

A CONTRATADA deverá fornecer a tinta, as quais serão:

- Tinta Acrílica para pintura em concreto – cor branca

- Tinta Acrílica para pintura em concreto – cor amarela

## **12. PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1 PARADA OBRIGATÓRIA

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-2 “DÊ A PREFERÊNCIA”

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DISCO Ø 50 CM

PLACA DE ADVERTÊNCIA 50X50 CM

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO 60X80 CM

PLACA DE 60X150 CM

PLACA DE 80X100 CM

PLACA DE 20X100 CM

PLACA DE INDICAÇÃO

### **12.1 CHAPA**

Chapa de aço galvanizado nº 18 (1,25 mm).

### **12.2 PREPARAÇÃO DA CHAPA**

A após o corte e furação deverá ser desengraxada, decapada e fosfotizada, recebendo primer antioxidante compatível com o sistema a ser utilizado na confecção da placa.

### **12.3 PINTURA**

O verso deverá ser em aquídico (fundo para galvanizados) e acabamento preto fosco em esmalte sintético.

Na parte frontal o fundo deverá ser para uma excelente flexibilidade e estabilidade de cores e de boa qualidade na dureza, proteção à corrosão e resistência a solventes, com exceção das placas adesivadas as quais poderão ser aplicadas diretamente na chapa. As placas deverão ser confeccionadas nas cores padrão, obedecendo aos critérios abaixo e ao padrão Munsell, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação.

COR	PADRÃO	CÓDIGO
Branca	Munsell	N 9,5
Preta	Munsell	N 0,5
Verde	Munsell	10 G 3/8
Azul	Munsell	5 PB 2/8
Amarela	Munsell	10 YR 7,5/14
Marrom	Munsell	5 YR 6/14
Vermelha	Munsell	7,5 R 4/14.

PLACA	FUNDO
Placa Ortogonal - L = 0,35m	Película refletiva
Disco Ø = 50 cm	Fundo branco refletivo
Placa 50x50 cm	Fundo amarelo refletivo
Placa 60x80 cm	Fundo branco refletivo
Placa 80x100 cm	Fundo amarelo refletivo
Placa 60x150 cm	Fundo preto
Placa 20x100 cm	Fundo preto
Placa 100x200 cm, ou de acordo com a diagramação orientativa do Volume III publicado pelo DENATRAN	Fundo azul refletivo, fundo verde refletivo ou fundo marrom refletivo, de acordo com a natureza da informação

#### 12.4 IDENTIFICAÇÃO NO VERSO

No verso da placa deverá conter a logomarca do DETRANS e o número do contrato de confecção das placas.

## 12.5 PELÍCULA

As placas deverão ser confeccionadas em película refletiva com esferas inclusas (fundo, orlas e letras), de acordo com cada caso.

- Película refletiva Grau Técnico Prismático na cor vermelha, com esferas inclusas, tipo I-A, ABNT NBR 14644:2013 e ASTM D 4956/2013, durabilidade mínima 07 anos (fundo e orla externa das placas PARE, e orla da placa de regulamentação disco);
- Película refletiva Grau Técnico Prismático na cor branca, com esferas inclusas, tipo I ABNT NBR 14644:2013 e ASTM D 4956/2013, durabilidade mínima 07 anos (letras e orla interna das placas PARE);
- Película refletiva Grau Técnico Prismático na cor amarela, com esferas inclusas, tipo I ABNT NBR 14644:2013 e ASTM D 4956/2013, durabilidade mínima 07 anos (fundo de placas de advertência e placas escamadas);
- Película refletiva Grau Técnico Prismático na cor verde, com esferas inclusas, tipo I ABNT NBR 14644:2013 e ASTM D 4956/2013, durabilidade mínima 07 anos (fundo de placas de indicação);
- Película refletiva Grau Técnico Prismático na cor azul, com esferas inclusas, tipo I ABNT NBR 14644:2013 e ASTM D 4956/2013, durabilidade mínima 07 anos (fundo de placas de indicação);
- Película refletiva Grau Técnico Prismático na cor marrom, com esferas inclusas, tipo I ABNT NBR 14644:2013 e ASTM D 4956/2013, durabilidade mínima 07 anos (fundo de placas de indicação);
- Película de vinil – na cor preta tipo IV-B, ABNT-NBR 14644:2013 e ASTM D 4956/2013, durabilidade mínima 07 anos (orla das placas retangulares e de advertência quadradas);
- A película refletiva aplicada deverá estar livre de cantos rasgados, rachaduras e materiais estranhos;
- As medidas deverão ser conduzidas de acordo com procedimentos padrões para testes fotométricos de retrorrefletores conforme a norma NBR 14644:2013 da ABNT e ASTM E 810;
- As cores das películas refletivas deverão estar de acordo com os valores descritos na NBR 14644:2013 da ABNT e ASTM E 810.

## 12.6 DECLARAÇÃO

Na fase de habilitação, a empresa deverá enviar declaração que tem conhecimento do Termo de Referência atestando a garantia do item que concorrerá.

## 12.7 REGULAMENTAÇÃO

A confecção das placas deverá atender a Resolução 180/2005-CONTRAN – Sinalização Vertical de Regulamentação – Volume I, Resolução 243/2007-CONTRAN – Sinalização Vertical de Advertência – Volume II e Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro. O dimensionamento da sinalização aérea indicativa e turística seguirá os critérios do volume III – Sinalização Indicativa – do Denatran.

## 12.8 ORIENTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DAS PLACAS

### 12.8.1 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1 PARADA OBRIGATÓRIA

#### 12.8.1.1 CORES



FUNDO: Vermelho refletivo

ORLA INTERNA: Branco refletivo

ORLA EXTERNA: Vermelho refletivo

VERSO: Preto fosco

LETRAS: Branco refletivo (série D ou E, texto centralizado)

#### 12.8.1.2 DIMENSÕES

##### DIMENSÕES (mm)

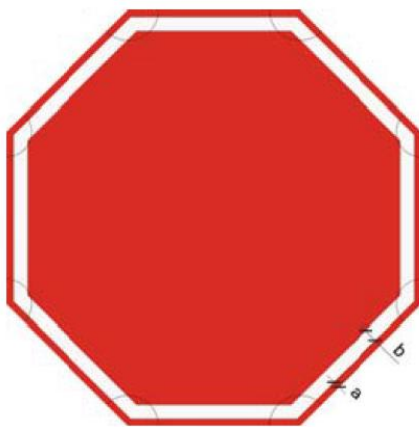
Lado	a	b	□
------	---	---	---

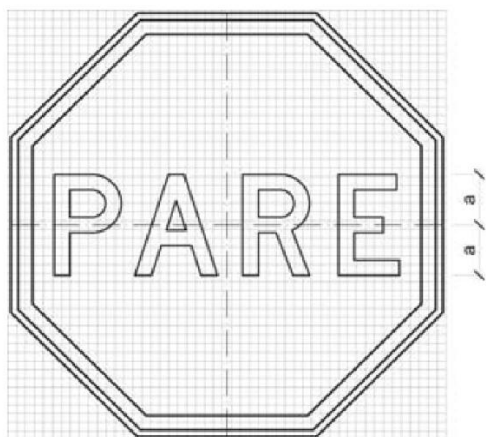
350	14	28	135°
-----	----	----	------

##### DIMENSÕES (mm)

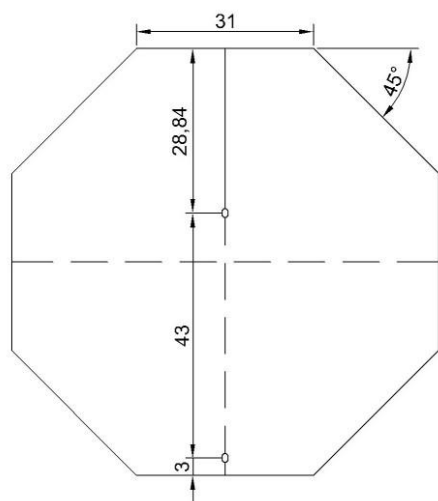
Lado	Malha	a
------	-------	---

350	17,50 x 17,50	101
-----	---------------	-----

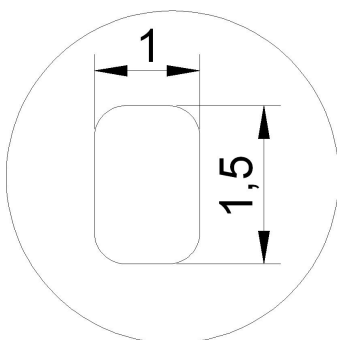




**12.8.1.3 FURAÇÃO**



**12.8.1.4 DETALHE DO FURO**



**12.8.2 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-2 “DÊ A PREFERÊNCIA”**

**12.8.2.1 CORES**



FUNDO: Branco refletivo

ORLA: Vermelho refletivo

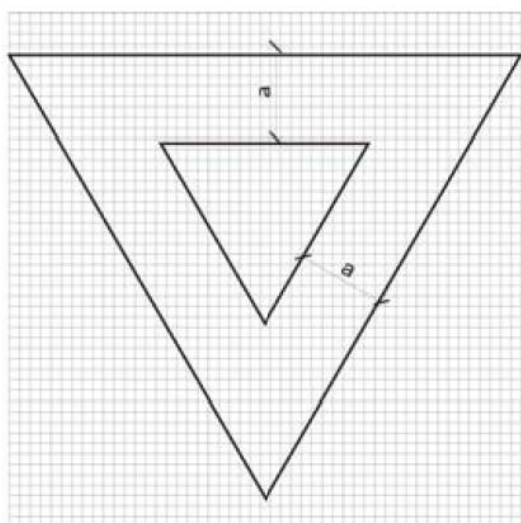
VERSO: Preto fosco

#### 12.8.2.2 DIMENSÕES

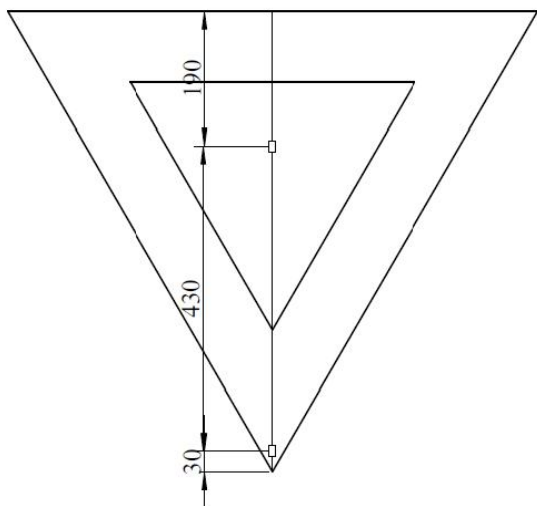
##### DIMENSÕES (mm)

Lado a

750 100



#### 12.8.2.3 FURAÇÃO

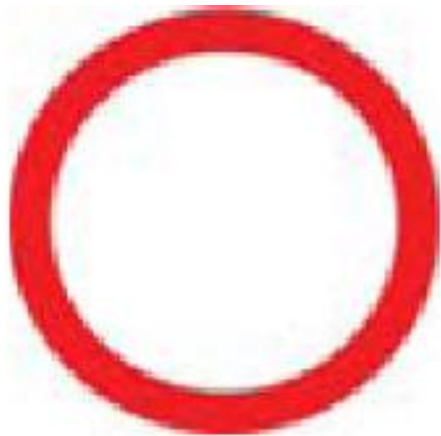


#### 12.8.2.4 DETALHE DO FURO

*Ver item 12.8.1.4*

### 12.8.3 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DISCO Ø 50 CM

#### 12.8.3.1 CORES



FUNDO: Branco refletivo

ORLA: Vermelho refletivo

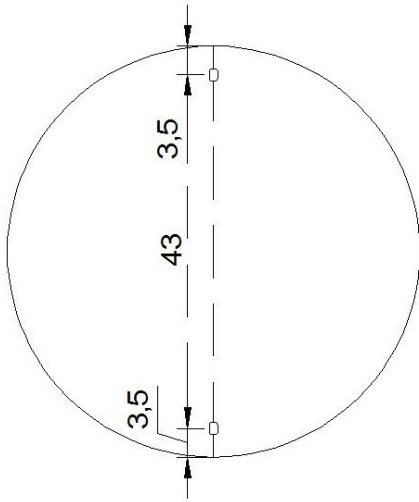
VERSO: Preto fosco

#### 12.8.3.2 DIMENSÕES

Diâmetro: 50 cm

Orla: 5 cm

#### 12.8.3.3 FURAÇÃO



#### 1.15.11.3.4 DETALHE DO FURO

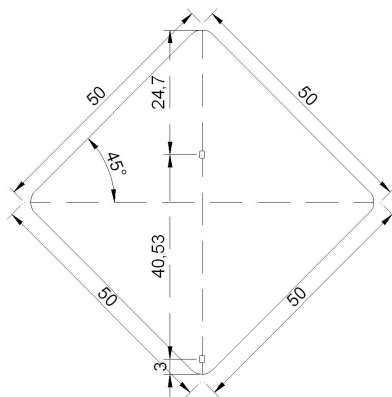
- Ver item 12.8.1.4

### 12.8.4 PLACA DE ADVERTÊNCIA 50X50 CM

#### 12.8.4.1 COR E DIMENSÃO

PLACA	FUNDO	ORLA INTERNA	ORLA EXTERNA
DIMENSÃO	COR	COR	DIMENSÃO
50X50 cm	Amarelo refletivo	Preto 2 cm	Amarelo 1 cm

#### 12.8.4.2 FURAÇÃO



#### 12.8.4.3 DETALHE DO FURO

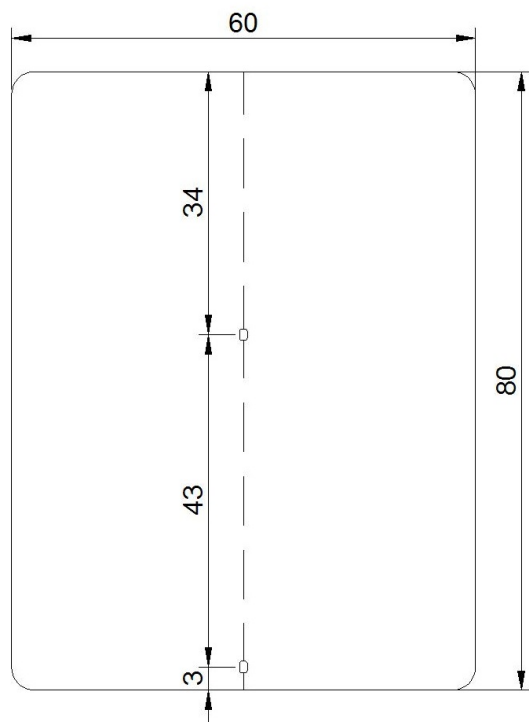
- Ver item 12.8.1.4

### 12.8.5 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO 60X80 CM



**12.8.5.1 CORE DIMENSÃO**

PLACA	FUNDO	ORLA INTERNA		ORLA EXTERNA	
DIMENSÃO	COR	COR	DIMENSÃO	COR	DIMENSÃO
60X80 cm	Branco refletivo	-	-	-	-

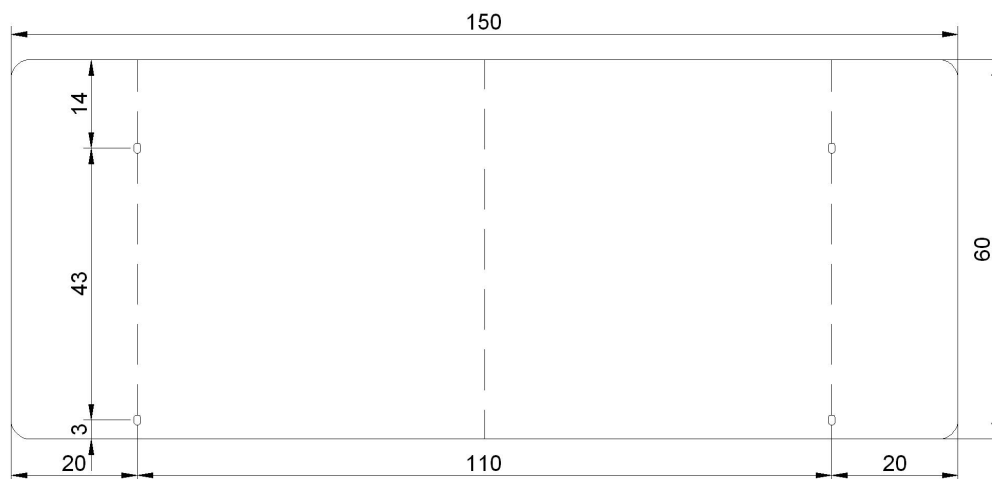
**12.8.5.2 FURAÇÃO****12.8.5.3 DETALHE DO FURO**

*Ver item 12.8.1.4*

**12.8.6 PLACA DE 60X150 CM****12.8.6.1 CORE DIMENSÃO**

PLACA	FUNDO	ORLA INTERNA		ORLA EXTERNA	
DIMENSÃO	COR	COR	DIMENSÃO	COR	DIMENSÃO
60X150 cm	Preto opaco	-	-	-	-

**12.8.6.2 FURAÇÃO**



### 12.8.6.3 DETALHE DO FURO

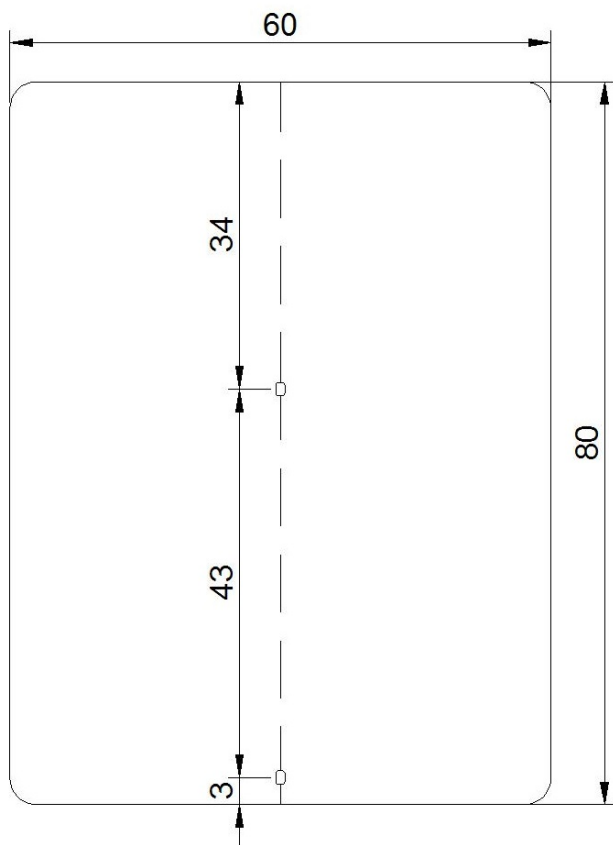
- Ver item 12.8.1.4

### 12.8.7 PLACA DE 80X100 CM

#### 12.8.7.1 CORE DIMENSÃO

PLACA	FUNDO	ORLA INTERNA	ORLA EXTERNA		
DIMENSÃO	COR	COR	DIMENSÃO	COR	DIMENSÃO
80X100 cm	Amarelo refletivo	-	-	-	-

#### 12.8.7.2 FURAÇÃO



#### 12.8.7.3 DETALHE DO FURO

*Ver item 12.8.1.4*

#### 12.8.8 PLACA DE 20X100CM

##### 12.8.8.1 COR E DIMENSÃO

PLACA	FUNDO	ORLA INTERNA		ORLA EXTERNA	
DIMENSÃO	COR	COR	DIMENSÃO	COR	DIMENSÃO
20X100 cm	Preto opaco	-	-	-	-

##### 12.8.8.1 DETALHE DO FURO

*Ver item 12.8.1.4*

#### 1.15.11.9 PLACA DE INDICAÇÃO

##### 1.15.11.9.1 CORES

#### 12.8.9 PLACA DE INDICAÇÃO

##### 12.8.9.1 CORES

As cores de fundo serão de acordo com o tipo de informação a ser fornecido.

**Marrrom:** referente a atrativos turísticos

**Azul:** referente a informações institucionais e de serviços.

**Verde:** referente informações relativas à orientação específica da localidade, para indicação de rodovias, municípios e locais situados fora dos limites geográficos do município.

A pintura das placas deverá ser por sistema contínuo e cura a temperatura de 350° C, com tratamento a base de cromo e fósforo e pintura com 05 (cinco) micra de primer epóxi, mais 20 (vinte) micra de poliéster, nas CORES DEFINIDAS ANTERIORMENTE na face principal e de PRETO-FOSCO no verso da chapa, para evitar reflexos.

#### 12.8.9.2 FORMATO

A placa informativa deverá estar de acordo com os critérios recomendados pela bibliografia especializada, podendo-se utilizar como referência o Volume III do Denatran, no qual constam critérios para elaboração de projeto de orientação de destino e diagramação das placas, bem como exemplos de aplicação, através de projetos-tipo.

A dimensão da placa deverá ser de 100x200 cm.

#### 12.8.9.3 LETRAS E PICTOGRAMAS

O tipo de letra adotado para este projeto de sinalização turística foi amplamente experimentado e reúne as melhores características quanto à estética e visibilidade. A seguir apresentamos algumas características técnicas a serem observadas.

FONTE: Standard Alphabets for Highway Signs – Séries D e E(M) e Arial Rounded MT Bold. A escolha da série a ser utilizada varia conforme a grafia da legenda. Para as legendas escritas com letras maiúsculas e minúsculas ou somente minúsculas (unidades de medida), **deve** ser utilizada a Série E(M). Para legendas escritas somente com letras maiúsculas, **deve** ser utilizada a Série D. Já as informações destinadas aos pedestres **deve** ser formato Arial.

MAIÚSCULAS/MINÚSCULAS: Todas as informações deverão conter caracteres maiúsculos/minúsculos.

ALTURA MÍNIMA E SEPARAÇÃO ENTRE OS CARACTERES: Será determinada de acordo com a distância de visibilidade recomendada para a velocidade regulamentada na via.

Velocidade de aproximação (km/h)	Distância mínima de Visibilidade (m)
40	60
50	70
60	75
70	85
80	90
90	100
100	120

Fonte: CONTRAN

Altura mínima da letra (m)	Distância legibilidade (m)
0,100	50
0,125	70
0,150	80
0,175	92
0,200	109
0,225	114
0,275	129
0,300	148

Fonte: CONTRAN

Uma vez definida a altura da letra maiúscula (altura da caixa de texto), o comprimento da legenda (comprimento da caixa de texto) **deve** ser calculado com base nas tabelas de largura das letras, algarismos e sinais gráficos, e espaçamentos entre eles, conforme Volume III do Manual de Sinalização Brasileiro de Trânsito, item 7.

- **ESPESSURA DO TRAÇO DE LETRAS MAIÚSCULAS E ALGARISMOS (mm) -**

#### SÉRIE E(M)

- **ESPESSURA DO TRAÇO DE LETRAS MAIÚSCULAS E ALGARISMOS (mm) -**

#### SÉRIE E(M)

#### ALTURA DA

LETRA/ ESPESSURA DO TRAÇO  
- e (mm)

ALGARISMO - h  
(mm)

50 10

75 15

100 20

125 25

150 30

175 35

200 40

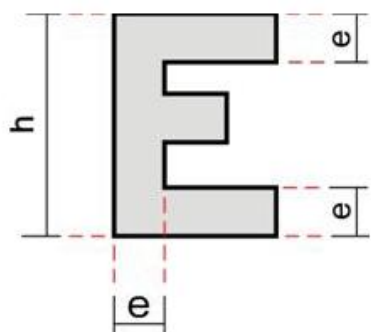
250 50

300 60

350 70

400 80

450 90



- ESPESSURA DO TRAÇO DE LETRAS MAIÚSCULAS E ALGARISMOS (mm) -

#### SÉRIE E(M)

ALTURA DA

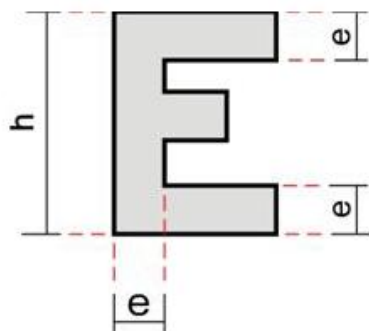
LETRA/

ESPESSURA DO TRAÇO

ALGARISMO - e (mm)

h (mm)

50	8
75	12
100	16
125	20
150	24
175	28
200	32
250	40
300	48
350	56
400	64
450	72

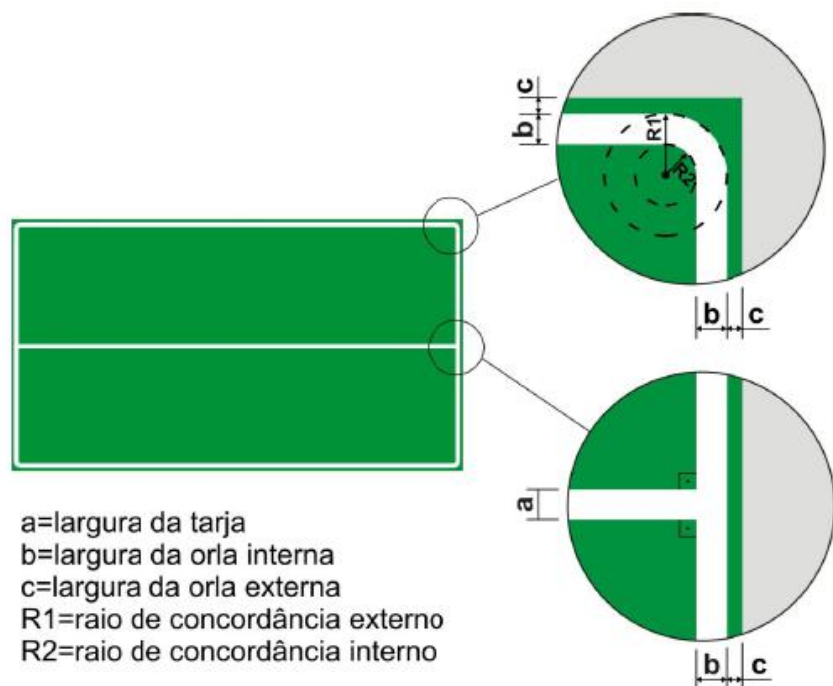


#### 12.11.9.4 ORLAS E TARJAS

As orlas e tarjas têm dimensões que variam conforme a altura da letra maiúscula utilizada nas placas. A orla externa **deve** ter uma dimensão mínima de 10mm, e a orla interna e a tarja, de 20mm.

h (*)	a = b	c	R1	R2
≤ 200	20	10	50	30
≥ 250	50	25	120	70

(\*) Altura da letra maiúscula



**COR:** A cor da orla deverá ser sempre a mesma da letra utilizada na placa.

**RAIO E ESPESSURA:** A espessura da orla e os raios das esquinas serão proporcionais ao tamanho da letra. Portanto, tomando por referência a letra de maior tamanho da placa, a orla deverá ter espessura igual a 20% da sua altura, admitindo-se uma tolerância de aproximadamente 15% em sua espessura. Quanto ao raio nas esquinas das placas, será utilizado valor igual a três vezes a espessura da orla para o raio interno.

#### 12.8.9.5 SETAS

As setas são elementos fundamentais na sinalização orientativa, por esta razão é necessário que tenham uniformidade em sua forma, proporções e tamanho. As setas apresentam dimensão definida em função:

**DIMENSÕES:** As dimensões de ambos tipos de flechas devem ser tais, que o lado do quadrado circunscrito seja igual a 1,6 a altura do módulo de texto, admitindo-se uma tolerância de 15%.

Conforme gráfico no Termo de Referência – Serviço Setas [0170956](#)

**CORES:** Deverão ser utilizadas as mesmas cores do módulo de texto para as respectivas setas.

**POSICIONAMENTO:** Deverão ser posicionadas em uma ordem adequada à indicação dos locais sinalizados. Assim, as mensagens devem ser apresentadas obedecendo à sequência dos sentidos a serem indicados.

A seta de sentido em frente, quando utilizada em conjunto com mensagens referentes a outras direções, deve ser posicionada no lado oposto ao da seta imediatamente anterior. Quando as informações se referem somente ao sentido em frente, a seta deve estar posicionada ao lado esquerdo da mensagem.

Conforme gráfico no Termo de Referência – Serviço Setas [0170956](#)

#### 12.8.9.6 PICTOGRAMAS

O uso de símbolos (pictogramas) que identifiquem os elementos sinalizados é de fundamental importância principalmente em locais onde os usuários falam idiomas distintos. Porém ainda que não haja o problema linguístico os símbolos ajudam a proporcionar uma informação clara e rápida a uma grande quantidade de pessoas.

**TAMANHO:** Os pictogramas deverão estar inseridos de acordo com a tabela a seguir:

ALTURA da LETRA (mm)	PICTOGRAMA (mm)
100	200 X 200
125	200 X 200
150	230 X 230
175	260 X 260
200	300 X 300
250	380 X 380
300	450 X 450
350	530 X 530
400	600 X 600
450	680 X 680

FORMATO: Sempre que possível deverão ser observados e utilizados os pictogramas constantes do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e do Guia Brasileiro de Sinalização Turística da EMBRATUR.

### 12.8.9.7 LAYOUT

- Número de informações

As legendas **devem** ser agrupadas por sentido e cada grupo **deve** ser separado por tarja horizontal.

- **Placas de Pré-sinalização e Confirmação de Saída** - **deve** ser utilizado um máximo de quatro legendas, limitado a três legendas nos casos de indicação de um mesmo sentido de direção. Nos casos em que se optar pelo uso da informação “SAÍDA A...m” (pré-sinalização) ou “SAÍDA” (confirmação de saída) na parte superior da placa, ou “Faixa ...” ou “Faixas ... e ...” na parte inferior, **deve** ser utilizado um máximo de três legendas referentes ao acesso. Nesses tipos de placa, **não deve** ser utilizada a informação dos destinos à frente. As informações “SAÍDA A ...m” ou “SAÍDA” **devem** ser grafadas em letras maiúsculas, exceto a unidade de medida.

- **Placas de Confirmação em Frente** - **deve** ser utilizado um máximo de três legendas, e a seta correspondente.

- **Placas de Posicionamento na Pista** - **deve** ser utilizado um máximo de três legendas, podendo apresentar em casos excepcionais apenas uma legenda grafada em duas linhas. Neste tipo de placa também podem ser utilizadas as informações de “SAÍDA A\_\_m” ou “SAÍDA”, **devendo** ser seguidos os mesmos critérios definidos para a placa de Pré-sinalização e Confirmação de Saída.

- Alinhamento de legendas e setas

No caso de duas ou três legendas para uma única direção, elas devem ser alinhadas à esquerda, se a seta estiver à esquerda, e à direita, se a seta estiver à direita, obedecendo aos critérios de espaçamento estabelecidos.

Conforme Figura 1 Termo de Referência - Serviço Alinhamento de Legendas e Setas [0170962](#)

No caso de duas legendas e duas direções, com setas posicionadas no mesmo lado da placa, as legendas **devem** ser alinhadas pelo lado das setas.

Conforme Figura 2 Termo de Referência - Serviço Alinhamento de Legendas e Setas [0170962](#)

No caso de duas ou mais legendas com setas em lados opostos, o alinhamento **deve** ser definido pela maior legenda.



Conforme Figura 3 Termo de Referência - Serviço Alinhamento de Legendas e Setas 0170962

Para as legendas menores com seta à esquerda, a seta **deve** ser alinhada com o início da maior legenda.

Conforme Figura 4 Termo de Referência - Serviço Alinhamento de Legendas e Setas 0170962

Quando houver pictograma na placa de orientação, este **deve** ser posicionado ao lado da seta.

Conforme Figura 5 Termo de Referência - Serviço Alinhamento de Legendas e Setas 0170962

Nas placas de posicionamento na pista, o conjunto legendas e seta **deve** ser centralizado em relação ao eixo vertical da placa.

Conforme Figura 6 Termo de Referência - Serviço Alinhamento de Legendas e Setas 0170962.

### **13. POSTES PARA SEMIPÓRTICO**

#### **13.1 BRAÇOS E COLUNAS SEMIPÓRTICO**

Suporte tipo bandeira simples. Altura de coluna de 6,50 m por 4,00 m de projeção do braço, confeccionado com Aço SAE 1010/1020, galvanizado a fogo com tolerâncias gerais de 2%.

O suporte deverá ser galvanizado a fogo, interna e externamente, conforme NBR 6323:2007, 7399:2015 e 7400:2015.

Deverá ser observada as NBR 14428:2013 - Projeto para Pórticos -; NBR 14429:2013 - Requisito de Materiais - e NBR 14962:2013 - Suportes para sinalização vertical, bem como a NBR 6123:1988 Versão Corrigida 2:2013 - Carga de Ventos em edificações.

A coluna terá diâmetro mínimo de 4" e o braço projetado 3 1/2"

#### **13.2 BARRA DE CONTRAVENTAMENTO**

Serão em barras chatas de aço SAE 1010/1020, zincadas a fogo, nas dimensões 1 1/4" (largura) x 1/4" (espessura) x 1,10m (comprimento), fixadas à placa através de 04 parafusos tipo francês, nas dimensões de 1 1/4" (comprimento) x 5/16" (diâmetro), zincadas eletroliticamente.

#### **13.3 BRAÇADEIRAS DE FIXAÇÃO**

A fixação das placas no braço projetado deverá ser feita através de braçadeiras, de aço 1010/1020, zincadas a fogo.

#### **13.4 FUNDAÇÃO**

O vínculo da estrutura deverá ser dimensionado a fim de que se possa considerar o vínculo solo-estrutura como engastado. Cada modelo de suporte requerido e respectivas fundações deverão ser avaliados, calculados, executados e implantados sob responsabilidade técnica da executora, com emissão de A.R.T. correspondente aos serviços executados.

A fundação terá dimensão mínima de 1,2 m x 1,2 m em planta, profundidade de 1,50 m e sua viabilidade deverá ser avaliada sob critério da contratada.

### **14. RELATÓRIO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

A CONTRATADA deverá fazer o relatório de todos os serviços executados, bem como a apresentação do mesmo semanalmente e mensalmente, assinado por seu responsável quando da apresentação da Nota Fiscal e pelo engenheiro responsável.

A CONTRATADA deverá devolver as ORDENS DE SERVIÇO semanalmente, tendo preenchido a data da execução, para que o DETRANS possa acompanhar a execução do serviço.

A CONTRATADA deverá fazer o relatório de todos os serviços executados, assinado por seu responsável, e entregue no mínimo 7 (sete) dias úteis antes da emissão da nota fiscal. O relatório mensal será encaminhado via e-mail para [sinalizacao@joinville.sc.gov.br](mailto:sinalizacao@joinville.sc.gov.br), digitado em planilha eletrônica, conforme tabela e descrição abaixo:

DATA	O.S.	RUA	LOCAL	BAIRRO	INST. C/	INST. S/	MANUT.	CONFEC. C/	CONFEC. S/	REF. C/	REF. S/	DESCRIÇÃO	P.M.	P.A.
------	------	-----	-------	--------	-------------	-------------	--------	---------------	---------------	------------	------------	-----------	------	------

DATA - dd/mm/aaaa, exemplo: 01/02/2011

O.S. - número da Ordem de Serviço

RUA - nome da rua, exemplo: DR. JOÃO COLIN

LOCAL - nome da rua no cruzamento ou número, exemplos: MAX COLIN / 950 / 1.500 / TIMBÓ

BAIRRO - nome do bairro, exemplo: AMÉRICA

INST. - quantidade de placas instaladas no endereço, exemplo: 2

MANUT. - quantidade de placas feitas manutenções no endereço, exemplo: 1

CONFEC. C/ - quantidade de placas confeccionadas, com fornecimento de materiais, instaladas no endereço, exemplo: 1

CONFEC. S/ - quantidade de placas confeccionadas, sem fornecimento de materiais, instaladas no endereço, exemplo: 1

REF. C/ - quantidade de placas reformadas, com fornecimento de materiais, instaladas no endereço, exemplo: 1

REF. S/ - quantidade de placas reformadas, sem fornecimento de materiais, instaladas no endereço, exemplo: 1

DESCRIÇÃO - descrição da sinalização, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volumes I e II, exemplos: PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR / PARE / RUA SEM SAÍDA, etc., ou para descrever quantos metros lineares de pintura de meio-fio

P. M. - quantidade de postes de madeira instalados no endereço, exemplo: 1

P. A. - quantidade de postes de ferro instalados no endereço, exemplo: 0

Obs.: todas as letras deverão estar em MAIÚSCULA.

### III - Equipe Mínima:

#### 1. EQUIPE DE TRABALHO

##### 1.1 PROFISSIONAIS

A equipe deverá ser composta, no mínimo, de:

– 02 (dois) funcionários com experiência comprovada para a instalação, substituição e manutenção das placas;

Um dos integrantes da equipe deverá ser habilitado e autorizado a dirigir o veículo utilizado nos serviços a serem executados;

Na falta de um dos integrantes da equipe, por motivo de força maior, a CONTRATADA deverá disponibilizar outro funcionário até o retorno do titular;

A equipe realizará os serviços sob a supervisão do Engenheiro Responsável, de acordo com a documentação apresentada na habilitação, o

qual acompanhará a execução do serviço de modo a garantir que os serviços estão sendo prestados conforme regulamentação do CONTRAN.

## **1.2 UNIFORME E EPI**

Todos os integrantes da equipe deverão estar equipados com equipamentos de segurança (EPI), tais como: boné, sapato, colete refletivo, luvas, etc.

O uniforme deverá ter a inscrição: "A SERVIÇO DO DETRANS".

## **1.3 EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS**

### **1.3.1 VEÍCULO**

- Veículo utilitário com carroceria de, no mínimo, 2,80m (todos os dispêndios com combustível e manutenção serão de responsabilidade da CONTRATADA);

- O veículo deverá apresentar a inscrição "A SERVIÇO DO DETRANS";

- No caso de manutenção do veículo, a CONTRATADA deverá dispor de um outro veículo similar ao veículo descrito acima, para que os serviços não fiquem prejudicados.

### **1.3.2 FERRAMENTAS**

- Todas as ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA (furadeiras, ferramentas gerais etc.).

## **IV-Frequência e Periodicidade da execução dos serviços:**

Os serviços serão executados nas vias do município de Joinville.

Os serviços deverão ser realizados em até 5 (cinco) dias a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, para placas de regulamentação, advertência.

Os serviços de instalação de Placa R-1 (PARE) deverão ser instaladas em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Ordem de Serviço.

## **V-Resultados (produtos) da Execução dos serviços:**

Os resultados obtidos com a execução dos serviços será as vias dos municípios sinalizadas de acordo com o que preconiza o Código de Trânsito Brasileiro, no artigo 24, inciso II e III - "ART. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios, no âmbito de sua circunscrição: ... II - planejar, projetar, **regulamentar e operar** o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; III - **implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;**"

## **VI-Cronograma de execução dos serviços:**

Trata-se de serviço contínuo. Os serviços serão realizados em até 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço, ou no caso das placas R1 (PARE) em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviço.

## **VII-Local de execução dos serviços:**

Os serviços serão executados nas vias do município de Joinville.

## **VIII-Dotação Orçamentária:**

Despesa - 585

Fonte - 212

3.3.90.39.24 – serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins.

## **IX-Gestor do Contrato:**

Departamento de Trânsito de Joinville.

## **X-Obrigações da Contratada específicas do objeto:**

Caso a contratada não tenha matriz ou filial em Joinville, deverá emitir declaração que providenciará escritório, no prazo máximo de 60 dias neste município.

Na fase de habilitação, a empresa deverá enviar declaração que tem conhecimento do Termo de Referência atestando a garantia do item que concorrerá.

#### **XI-Obrigações da Contratante específicas do objeto:**

Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o contrato.

Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessário e quando for o caso de prestação de serviços

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes e necessários à execução do objeto do contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, de acordo com as especificações;

Efetuar o pagamento do preço, nos prazos e condições contratados.

### **ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO**

#### **TERMO DE CONTRATO N° \_\_\_\_/2016 – I**

Termo de Contrato que entre si celebram o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS**, inscrito no C.N.P.J. nº. 83.108.035/0001-76, ora em diante denominado DETRANS e a empresa **XXXXXXX**, inscrita no C.N.P.J. N° XXXXX, doravante denominada CONTRATADA, para a contratação de empresa para prestação de serviços de sinal impresso, instalação, substituição, manutenção e limpeza de placas de sinalização viária vertical no Município de Joinville, na forma de Tomada de Preços nº 040/2015 – I, a ser regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Convênio nº 2013TN004545 e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa para prestação de serviços de sinal impresso, instalação, substituição, manutenção e limpeza de placas de sinalização viária vertical no Município de Joinville,

<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificações</b>	<b>Valor Unit. (em R\$)</b>	<b>Valor Total (em R\$)</b>
<b>01</b>	xx	xx	xxxxxxxxxx	xx	xx

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Fornecimento e Execução dos Serviços**

**2.1** A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme Ordem de Serviços;

**2.2** A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo indicado na Ordem de Serviços.

**2.3** Quando o prazo não estiver indicado na ordem de serviço enviada pelo fiscalizador do contrato, considerar o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.4 Nos casos de placas de regulamentação de parada obrigatória do tipo R-1 ou chamados urgentes o serviço deverá ser executado em até 24 horas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Preço**

3.1 – O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxxx (xxxxxxx).

### **CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento**

4.1 - O regime de execução é indireta, empreitada por preço unitário.

4.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, mediante medição dos serviços executados no período;

4.3 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação do órgão requisitante e das negativas fiscais (**Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**) regularizadas.

4.3.1 – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes;

4.4 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

4.5 – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

### **CLÁUSULA QUINTA – Prazos e Entrega do Objeto**

5.1 – O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro do exercício correspondente, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante despacho da Autoridade Competente.

5.2 - A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme Ordem de Serviços;

5.3 - A execução dos serviços deverá ocorrer em um prazo máximo 05 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Serviços.

### **CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE REAJUSTE**

a) Depois de cada período de 12 (doze) meses, o preço dos serviços e materiais serão automaticamente reajustados segundo a variação do IGPM-FGV (Índice Geral de Preços calculado pela Fundação Getúlio Vargas), mediante a elaboração de Termo Aditivo.

b) Na ausência, ou impossibilidade de utilização do IGPM-FGV, será adotado o

índice de reajustamento utilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina em seus contratos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Recursos para Atender as Despesas**

7.1 – As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária: *Despesa 17 (fonte 256) conta: 3.3.3.9.0.39.24.00.00.00 (serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins).*

### **CLÁUSULA OITAVA - Da Gestão Do Contrato**

8.1 – A gestão do contrato será realizada pelo **Gerente de Trânsito**, ou servidor designado pelo mesmo, sendo estes responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93;

### **CLÁUSULA NONA – Direito de Fiscalização**

9.1 – O DETRANS exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, sendo supervisionado por um servidor do mesmo, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

9.2 – A fiscalização do DETRANS transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da Contratante**

10.1 – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

10.2 – Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

**10.3** – Intervir no objeto e serviço licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

**10.4** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**10.5** – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

**10.6** – Conferir, vistoriar e aprovar os materiais entregues e os serviços prestados pela Contratada.

**10.7** – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar e os serviços que a mesma prestar fora das especificações desta TOMADA DE PREÇOS e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Responsabilidades da Contratada**

**11.1** – A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos e supressões que o DETRANS realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**11.2** – Assumir integral responsabilidade pelo serviço do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do edital do processo TOMADA DE PREÇOS nº 012/2014 - I

**11.3** – Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste serviço, inclusive perante terceiros.

**11.4** – Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do DETRANS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Sanções**

**12.1** No caso da CONTRATADA não cumprir integralmente as obrigações licitatórias e/ou contratuais assumidas, sujeitar-se-á às seguintes sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa por dia de atraso;

c) Multa rescisória;

d) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.2** A multa por dia de atraso (item 12.1.b) será devida pela CONTRATADA no caso de atraso injustificado na execução do serviço e/ou entrega dos produtos objeto desta licitação e seu valor será correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor global do Contrato, por dia de atraso injustificado, até o limite de 9,90% (nove inteiros e noventa centésimos por cento).

**12.3** A multa rescisória (item 12.1.c) será devida pela CONTRATADA no caso de rescisão do contrato por sua culpa, independentemente da multa por dia de atraso e outras indenizações previstas em Lei e neste Termo, e seu valor será correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

**12.4** A aplicação das penas de multa não impede que, concomitantemente, sejam aplicadas outras penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

**12.5** O impedimento de contratar com a Administração Pública será mantido enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o DETRANS pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base no subitem acima.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Rescisão**

**13.1** - A rescisão do presente poderá ser:

**a)** determinada por ato unilateral e escrito do DETRANS, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;

**b)** a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração,

com as consequências previstas na cláusula décima primeira;

c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência do DETRANS;

d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;

e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da contratada,

será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;

f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.

g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão

administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**13.2** - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do DETRANS, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o município, na forma do inciso II, do item 11.2.

#### **CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**14.1** – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 8.666/93 e alterações;
- b) Código de Defesa do Consumidor;
- c) Código Civil;
- d) Código Penal;
- e) Código Processo Civil;
- f) Código Processo Penal;
- g) Legislação trabalhista e previdenciária;
- h) Estatuto da Criança e do adolescente; e
- i) Demais normas aplicáveis

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA**

**15.1** A CONTRATADA deverá dar garantia de todo o material.

##### **15.1.1 GARANTIA DA PLACA**

No mínimo 02 anos da tinta utilizada na confecção das placas, no mínimo 02 anos contra defeitos de pintura e deterioração da chapa, empenamento/abalamento, furação, e no mínimo 07 anos da película refletiva.

##### **15.1.2 GARANTIA POSTE DE AÇO**

No mínimo 02 anos contra deterioração do aço, resistência, defeitos na tampa que não permitam a perfeita vedação, solda das aletas.

###### **15.1.2.1 DEFEITO**

No decurso do prazo de garantia, o fabricante se compromete a reparar todos os defeitos de fabricação que venham a ocorrer e, se necessário, a substituir o poste defeituoso às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, sejam de material, de mão de obra ou de transporte.

##### **15.1.3 GARANTIA POSTE MADEIRA-PLÁSTICO**

No mínimo 02 anos contra deterioração do material, resistência, defeitos na tampa que não permitam a perfeita vedação.

###### **15.1.3.1 DEFEITO**

No decurso do prazo de garantia, o fabricante se compromete a reparar todos os defeitos de fabricação que venham a ocorrer e, se necessário, a substituir o poste defeituoso às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, sejam de material, de mão de obra ou de transporte.

#### **15.1.4 – DA FUNDAÇÃO**

A Fundação deverá ser executada sob responsabilidade Técnica da Executora, com emissão de ART correspondente aos serviços executados, conforme Item 13.4 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Publicidade**

**16.1** – Uma vez assinado, a CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, como condição indispensável para sua eficácia, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 61, da Lei nº8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Foro**

**17.1** – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

**17.2** – E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Joinville, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

### **DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS**

**César Roberto Nedochetko**

Diretor-presidente

#### **EMPRESA CONTRATADA**

CNPJ N° XXXXX

**Testemunhas:**

### **MODELO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **ANEXO VII**

#### **DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, licitante da Tomada de Preço nº 040/2015 – I, promovido pelo **DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS**, DECLARA, por meio de seu Responsável Legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, que caso seja vencedora desta licitação cumprira todas as exigências do **item 5.2.4 alínea “b”** do Edital.



Joinville, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Identificação do Representante Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ da Empresa

- a) Emitir em papel timbrado da empresa;
- b) No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deve ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

## **MODELO DE DECLARAÇÃO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **ANEXO VIII**

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, licitante da Tomada de Preço nº 040/2015 – I, promovido pelo **DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS**, DECLARA, por meio de seu Responsável Legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, que possui capacidade de fornecimento dos materiais e execução dos serviços por cruzamento no prazo de 05 (cinco) dias corridos após recebimento da Ordem de Serviço e que cumprirá todas as exigências do edital, assumindo total responsabilidade de conhecimento de serviços a serem executados, das condições físicas, estruturais e ambientais do local, não podendo alegar qualquer desconhecimento de fato ou condição, nesses termos, que lhe acarrete prejuízos posteriores.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

- a) Emitir em papel timbrado da empresa;
- b) No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deve ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

## **RENÚNCIA DE RECURSO – FASE HABILITAÇÃO**

### **ANEXO IX**

À

Comissão Permanente de Licitação

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, empresa com sede no Município de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ pelo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara que renuncia o direito de interpor recurso na fase de **habilitação** na licitação acima especificada.

(local e data)

(assinatura do representante legal ou procurador)

Nome e cargo

**RENÚNCIA DE RECURSO – FASE PROPOSTA****ANEXO X**

À

Comissão Permanente de Licitação

## DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, empresa com sede no Município de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ pelo nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara que renuncia o direito de interpor recurso na fase de **proposta** na licitação acima especificada.

(local e data)

(assinatura do representante legal ou procurador)

Nome e cargo

**Justificativa para exigência de índices financeiros**

A Comissão de Licitações e o setor contábil do DETRANS vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital. Os índices estabelecidos não ferem o disposto no Art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa. Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no **5.2.3** do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento. Índice de Liquidez Corrente (QLC) consiste na divisão entre o ativo circulante da Empresa, refletindo desse modo a capacidade de pagamento a curto prazo. O índice de Endividamento(QEG) nos revela o montante da dívida em relação ao patrimônio líquido da empresa. Os índices estabelecidos para a Licitação em pauta ( $QLC \geq 1$  e  $GEG \leq 1$ ) não ferem o disposto no Art. 31, da Lei 8.666/93 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2016, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0217397** e o código CRC **9E45C30C**.

---

Rua XV de Novembro, 1383 - Bairro América - CEP 89201-602 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

15.0.009925-0

0217397v37